

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETO Nº 187, de 15 de Maio de 2013.

“Atribui ao Coordenador do Departamento de Administração Financeira a responsabilidade para responder interinamente pelo comando da Guarda Municipal, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica o servidor VITOR GABRIELL ARAÚJO OLIVEIRA, Coordenador do Departamento de Administração Financeira, à disposição da Secretaria Municipal de Governo e Prevenção à Violência, para responder interinamente pelo comando da Guarda Municipal, até ulterior nomeação do exercente do cargo.

Art. 2.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 15 de maio de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETO Nº 188, de 15 de Maio de 2013.

“Atribui ao *Coordenador da Divisão de Recursos Hídricos* a responsabilidade para responder interinamente pela Coordenação Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor ILTON MARCOS VARJÃO SILVEIRA, ocupante do cargo de Coordenador da Divisão de Recursos Hídricos, à disposição da Secretaria Municipal de Governo e Prevenção à Violência, para responder interinamente pela Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC), até ulterior deliberação.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 15 de maio de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 189/2013

“Decreta luto oficial por 02 (dois) dias no Município de Uauá, Estado da Bahia”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Decretar **LUTO OFICIAL** nos dias 17 e 18 de maio do corrente ano, em virtude do falecimento do Servidor Público, Sr. JOSÉ ALONSO FERREIRA DA SILVA, exercente do cargo de Guarda Municipal deste município de Uauá.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 17 de maio de 2013.

Olimpio Cardoso Filho

Prefeito Municipal